



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13 620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 198, de 16 de outubro de 1.980.

Abre crédito especial na Tesouraria Municipal, no valor de R\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado às obras de reforma do prédio da Câmara Municipal, e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização contida na Lei nº 552, de 16 de outubro de 1.980,

DECRETA:

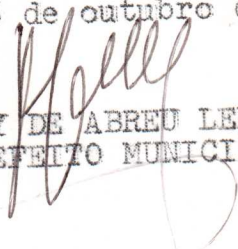
Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial no valor de R\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), a ser computado à dotação 1.1.1 01010011.13 - Câmara Municipal - Serviços de Secretaria, alocado no elemento 4.1.1.0 - Obras e Instalações do orçamento / vigente, crédito esse destinado à reforma do prédio da Câmara Municipal e aquisição de equipamentos.

Parágrafo Único - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a suplementar o presente crédito especial, se necessário, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 531, de 20 de novembro de 1.979.

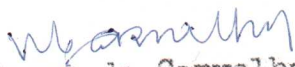
Artigo 2º) A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de outubro de 1.980.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura